



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria nº 009, de 16 de agosto de 2001.

“Concede benefício de aposentadoria por tempo de serviço”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 038/99,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço, ao Sr. Geraldo Alves dos Santos, portador do RG. nº [REDACTED], e Inscrição nº 0397, à partir de 20/08/2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 16 de agosto de 2001.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo